



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 463/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO VENCER PARA QUITAR PARTE DA DÍVIDA EXISTENTE A FIM DE TER INÍCIO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO-BACHARELADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder doação a título de subvenção, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para a Fundação Vencer, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Av. da Tilápia, n. 1869, centro, Sapezal/MT.

Parágrafo Único: A autorização de que trata o presente artigo, tem por objetivo quitar parte da dívida existente, para que se inicie o curso de graduação em Administração-Bacharelado- a ser realizado nesta cidade de Sapezal/MT, promovido pela Fundação Universidade do Estado do Mato Grosso- UNEMAT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

05.00100.12.361.0016.2018- Manutenção Geral do Departamento de Educação

3.3.50.00.00.00- Transf. a Instituições Privadas sem Fin.

3.3.50.41.00.00- Contribuições.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal